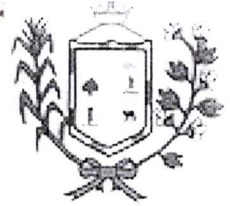


CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILEIRO DA COSTA, n.º. 40
CENTRO | BELÉM – PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1535
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO N° 001, de 13 de março de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Município de Belém, exercício de 2017, de responsabilidade da Prefeita Sra. Renata Christine Freitas De Souza Lima Barbosa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO APL – TC – 00649/2018, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, consubstanciado no PARECER PPL – TC – 00186/2018;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário, por maioria, aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeita Municipal de Belém, a Sra. **Renata Christine Freitas De Souza Lima Barbosa**, relativa ao exercício financeiro de 2017, constantes no Acórdão APL – TC – 00649/2018, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exarado nos autos do processo n° 05887/18.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de março de 2019.


José Valderedo Fernandes de Oliveira
Presidente


Mirelly Kalinier da Silva Pereira Bernardo
Primeiro-Secretário


José Vicente Hipólito Rodrigues
Segundo-Secretário

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVII

Belém, PB, 14 de março de 2019

Edição Extraordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
CASA JOSÉ ADAUTO PESSOA
RUA BRASILEIRO DA COSTA, nº. 40
CENTRO, BELÉM - PARAÍBA
CEP: 58255-000 | Tel/Fax: (83) 3261-1533
CNPJ 09.370.784/0001-14



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, de 13 de março de 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Município de Belém, exercício de 2017, de responsabilidade da Prefeita Sra. Renata Christine Freitas De Souza Lima Barbosa, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO APL – TC – 00649/2018, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, consubstanciado no PARECER PPL – TC – 00186/2018;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 19, XXI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário, por maioria, aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belém, a Sra. Renata Christine Freitas De Souza Lima Barbosa, relativa ao exercício financeiro de 2017, constantes no Acórdão APL – TC – 00649/2018, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, exarado nos autos do processo nº 05887/18.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de março de 2019.


José Valdecir Fernandes de Oliveira
Presidente


Mirelly Kalinier da Silva Pereira Bernardo
Primeiro-Secretário


José Vitorino Hipólito Rodrigues
Segundo-Secretário